



CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

INDICAÇÃO N. 002 /2013

APROVADO
EM 
PRESIDENTE

Institui o dia "D" de combate ao consumo de crack na forma que indica.

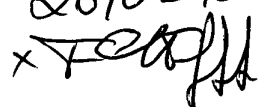
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:

O Vereador abaixo assinado no uso de suas atribuições legais, e na forma regimental vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Exa., requerer que, após ouvido o plenário, seja enviado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Eusébio, José Arimatéia Lima Barros Júnior, a indicação de Projeto de Lei que **"institui o dia 12 de agosto como o dia "D" de combate ao consumo de crack na forma que indica."** Afim de que entendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido projeto de lei em anexo.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM _____
DE MARÇO DE 2013.


Francisco França Santos Chagas

Vereador – PRB

ENVIADO ÀS
COMISSÕES EM
26/03/2013
x 



CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

PROJETO DE LEI N. /2013

Institui o dia "D" de combate ao consumo de crack na forma que indica.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, nos termos desta Lei, o dia "D" de combate ao consumo de crack no âmbito do Município de Eusébio.

Art.2º - É determinado o dia 12 de agosto, data em que se comemora o Dia Internacional da Juventude, este dia será usado para a promoção de ações de combate ao consumo de crack.

Art.3º - O dia ora instituído passará a constar no calendário oficial de eventos do Município.

Art.4º - O Poder Público fica autorizado a promover nesta data, com a participação da sociedade e entidades de combate ao uso de drogas, eventos para o combate ao crack, como debates, palestras de conscientização nas escolas e em locais públicos.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM _____
DE MARÇO DE 2013.**



Francisco França Santos Chagas

Vereador – PRB



CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

JUSTIFICATIVA

O combate ao tráfico e ao consumo de CRACK, começando dos jovens não envolvidos pela droga, hoje esse combate precisa ser mais amplo. É preciso que mais e mais ações sejam promovidas junto às famílias dependentes químicos a saírem do vício e se prevenirem contra o CRACK.

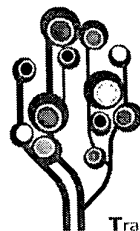
Pensando nesse grave problema que atinge diversas camadas da sociedade, quem propomos o DIA D DE COMBATE AO CONSUMO DE CRACK para conscientizar os jovens sobre os males provocados pelo crack e os benefícios de ter uma vida saudável sem o uso de drogas. Esta é a proposta desta proposta de lei.

Pelos motivos dissertados e pela importância do caso e dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que é de interesse da população de nossa cidade.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
15 DE MARÇO DE 2013.**

Francisco França Santos Chagas

Vereador – PRB



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

PARECER N. 030/2013

À INDICAÇÃO N. 0002/2013

AUTOR: VEREADOR FRANÇA

PRELIMINARMENTE

Apresenta-nos o nobre Vereador França, a inclusa **Indicação n. 0002/13**, onde: **"INSTITUI O DIA "D" DE COMBATE AO CONSUMO DE CRACK NA FORMA QUE INDICA"**, para nossa vertente análise de Constitucionalidade.

DO RELATÓRIO

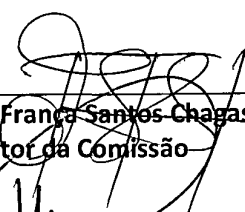
Pertine a iniciativa do nobre Vereador, haja vista tratar-se de matéria de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo, não tendo o Vereador competência para iniciar, por isso a protocolização desta indicação.

O instrumento usado para a referida matéria foi a indicação, o autor foi o Vereador França, a data de entrada foi o dia 22 de março de 2013, portanto não vislumbramos nenhum vício de forma, iniciativa, temporalidade nem de Constitucionalidade frente ao projeto em pauta.

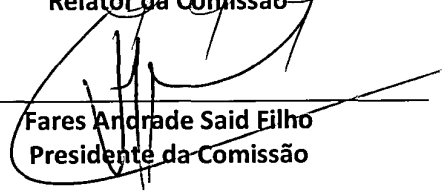
DO PARECER

Ante ao exposto, somos pela **APROVAÇÃO** da matéria. Este é o nosso Parecer, s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 1º DE ABRIL DE 2013.


Francisco França Santos Chagas
Relator da Comissão


Aldacira Targino da Silva


Fares Andrade Said Filho
Presidente da Comissão